



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

O Senhor **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada de a Autoridade competente realizar a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, conforme art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

1º – HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o Procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL, conforme as informações contidas no processo administrativo 034/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa R de morais, inscrita no CNPJ sob nº 10.797.972/0001-02, pelo valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

2º — DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Sandolândia – TO, 24 de fevereiro de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia